

## **RESOLUÇÃO Nº 15/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Aprova o Edital Complementar ao Edital do Processo Seletivo para Acesso, aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2016, dos Candidatos Selecionados pelo Sisu, com Base no Resultado do Enem 2015.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução do Conselho Universitário nº 16/2015, de 11/08/2015, a qual reedita, com alterações, a Resolução nº 01/2013, de 19/03/2013, que aprova a adesão integral da UFMG ao Sistema de Seleção Unificada-Sisu do Ministério da Educação, bem como proposta apresentada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital Complementar anexo a esta Resolução, o qual contém orientações para acesso aos cursos presenciais de Graduação da UFMG, em 2016, pelos candidatos selecionados pelo Sisu, com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 15/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO, AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG EM 2016, DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU, COM BASE NO RESULTADO DO ENEM 2015

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e o que estabelece o artigo 1º da Resolução do Conselho Universitário nº 16/2015, de 11 agosto de 2015; a Portaria Normativa nº 21 do MEC, de 5 de novembro de 2012; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; o Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 19, de 06 de novembro de 2014; considerando ainda proposta da Câmara de Graduação aprovada pelo CEPE em 10/11/2015, torna público o presente Edital, contendo orientações complementares necessárias ao acesso de candidatos aos cursos presenciais de graduação da UFMG, em 2016.

#### **1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

---

1.1 De acordo com a Resolução do Conselho Universitário nº 16/2015, de 11 de agosto de 2015, a Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG selecionará candidatos para os cursos presenciais de graduação em 2016, por meio do **Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada-Sisu** do Ministério da Educação-MEC.

1.1.1 As vagas para os cursos de graduação da UFMG que exigem teste de habilidade específica, bem como os cursos de Licenciatura em Educação do Campo e Formação Intercultural de Educadores Indígenas não serão oferecidas no Processo Seletivo Sisu/UFMG-1ª edição de 2016.

1.2 Para concorrer às vagas oferecidas pela UFMG, para entrada em 2016, o candidato deverá **obrigatoriamente** ter participado da edição de 2015 do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem/2015 e, posteriormente, efetuar sua inscrição no **Processo Seletivo Sisu - primeira edição de 2016**, conforme normas a serem estabelecidas no Edital MEC/Sisu 2016 e neste Edital.

1.3 A seleção dos candidatos às vagas para os cursos presenciais de graduação da UFMG em 2016, relacionadas nos QUADROS **1, 2 e 3** deste edital, será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio-Enem referente ao ano de 2015, por meio do **Processo Seletivo Sisu - primeira edição de 2016**, cujo cronograma de inscrição e seleção deverá ser publicado em edital do MEC e disponibilizado nas páginas <[www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)> e <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>.

1.3.1 As vagas nos cursos de graduação da UFMG, relacionadas nos Quadros 1, 2 e

3, serão ocupadas no 1º e 2º períodos letivos de 2016, exclusivamente por meio do Processo Seletivo Sisu - primeira edição de 2016.

- 1.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFMG deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão desta Universidade ao Processo Seletivo Sisu - 1ª edição de 2016.
- 1.5 Conforme disposto no art. 3º da Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, somente poderá concorrer a uma das vagas mencionadas nos QUADROS 1, 2 e 3 deste Edital o candidato que tiver concluído ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou de curso equivalente. A não certificação do candidato no Ensino Médio implicará a perda automática da vaga, no momento do Registro Acadêmico e da Matrícula na UFMG. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória exigida, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.
- 1.6 São de inteira responsabilidade do MEC as informações disponibilizadas no Portal do Sisu <[www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)>; é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao Processo Seletivo do Sisu 2016.

## **2 DA INSCRIÇÃO**

---

- 2.1 O candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas nas páginas do Sisu <[www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)> e da UFMG <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>, bem como a outros editais complementares que venham a ser publicados pela UFMG, referentes ao Processo Seletivo Sisu/UFMG - 1ª edição de 2016.
- 2.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo do Sisu implica a autorização de utilização, pela UFMG, das notas por ele obtidas no Enem, bem como dos dados do seu questionário socioeconômico e das demais informações prestadas em sua inscrição.
- 2.3 O candidato deverá, no ato da inscrição no Processo Seletivo Sisu, optar por uma das seguintes **modalidades de vaga (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012)** à qual deseja concorrer, em 2016, nos cursos da UFMG:
  - a) **Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (art 14, I, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012), em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.**

- b) **Modalidade de vaga para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, (art.14, I, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012)** em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) **Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, (art. 14, II, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012),** em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- d) **Modalidade de vaga para candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (art.14, II, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012)** em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e) **Modalidade de vaga para candidatos da ampla concorrência:** concorrerão nesta modalidade os demais candidatos.

**2.4 Não poderão concorrer às modalidades de vagas reservadas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio, ainda que apenas parte deste, em escolas privadas, filantrópicas ou comunitárias, mesmo na condição de bolsistas.**

### **3 DAS MODALIDADES DE VAGAS RESERVADAS**

---

3.1 Para concorrer às modalidades de **Vagas Reservadas**, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

3.1.1 O candidato deverá atender os seguintes critérios, conforme a modalidade de vaga escolhida:

- a) **Condição de egresso de escola pública** – esta condição será verificada pela comprovação de que o candidato tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-

Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- b) **Condição de renda** – esta condição será verificada pela comprovação de que a renda familiar bruta mensal do candidato seja igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, mediante os seguintes procedimentos:

Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo da UFMG. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas do núcleo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, incluindo-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.

Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, após a aplicação do disposto acima, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do estudante.

Devem ser excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais, por força de decisão judicial, g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: (g.1) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; (g.2) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; (g.3) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; (g.4) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; (g.5) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e (g.6) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

- c) **Condição de raça** – candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

3.1.2 A apuração e a comprovação da condição de beneficiário do candidato classificado, optante pela modalidade de vaga reservada, conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição ao Processo Seletivo do Sisu e descrita no **item 2.3** deste Edital, serão baseadas nas informações prestadas no questionário socioeconômico, nos dados contidos em sua ficha de inscrição no Processo Seletivo do Sisu, nas declarações e nos comprovantes de renda, listados neste Edital e no Termo de Adesão, divulgados na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>, cujos originais e fotocópias deverão ser apresentados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA da UFMG, em data a ser divulgada junto com o Resultado Final das chamadas do Processo Seletivo Sisu-1<sup>a</sup> edição de 2016 e conforme as instruções para Registro

## Acadêmico e Matrícula na UFMG.

- 3.2 Os candidatos serão agrupados em cinco modalidades de vagas, conforme descrito no **item 2.3** deste edital.
- 3.3 As modalidades de vagas reservadas somente serão aplicadas aos candidatos que atenderem aos critérios exigidos em cada modalidade.
- 3.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato classificado todas as informações fornecidas no ato da inscrição ou em qualquer instrumento disponibilizado na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>, bem como na documentação comprobatória apresentada com vistas à inclusão na Reserva de Vagas. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato, ou a não apresentação da comprovação no prazo estipulado para concorrer à modalidade escolhida implicarão a perda do direito à vaga.
- 3.5 O candidato que optar pela Modalidade de **Vaga Reservada para os cursos de graduação da UFMG 2016** deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:
- a) A UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas.
  - b) A UFMG poderá fazer uso, no decorrer da vigência do processo seletivo Sisu 2016, de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas, para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos (Art. 8º - parágrafo 3º da Portaria Normativa nº 18 do MEC).
  - c) Compete exclusivamente ao candidato, no ato da inscrição, certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMG, para concorrer a uma vaga em um dos cursos presenciais de graduação oferecidos, em uma das modalidades de Reserva de Vagas, sob pena de perder o direito à vaga, caso seja selecionado.

## **4 DAS VAGAS E DOS CURSOS**

---

- 4.1 O número de vagas em cada um dos cursos a serem oferecidos pela UFMG em 2016, no Processo Seletivo Sisu - primeira edição 2016, bem como informações sobre o período, turno e cidade de oferta, com a respectiva distribuição por modalidade de vagas, conforme determinado na Lei nº 12711, de 29 de agosto de 2012, constam nos **QUADROS 1, 2 e 3** deste Edital.
- 4.2 Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas ou em sua distribuição por semestre, a UFMG fará ampla divulgação das alterações definidas.
- 4.3 De acordo com a determinação da **Portaria Normativa do MEC nº 40**, publicada em 29/12/2010, a relação dos cursos oferecidos pela UFMG, com a indicação do **local de funcionamento** e do **Ato Autorizativo**, está disponível na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>.

**QUADRO 1**  
**Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte (MG) no primeiro período letivo de 2016**  
**Processo Seletivo Sisu/UFMG - 1ª edição de 2016**

| Curso                              | Total geral de vagas |                           | Vagas reservadas para a Rede Pública de Ensino                          |  |   |  | Total de vagas reservadas | Total de vagas para Ampla Concorrência |
|------------------------------------|----------------------|---------------------------|---|--|---|--|---------------------------|--|
|                                    | Turno                | Vagas - Primeiro semestre | Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> |  | Renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> |  |                           |  |
|                                    |                      |                           | Auto-declarados pretos, pardos ou indígenas                             | Não declarados pretos, pardos ou indígenas | Auto-declarados pretos, pardos ou indígenas                               | Não declarados pretos, pardos ou indígenas |                           |  |
| Administração                      | Noturno              | 50                        | 7   | 6  | 7   | 5  | 25                        | 25                                     |
| Antropologia (1)                   | Noturno              | 40                        | 6   | 4  | 6   | 4  | 20                        | 20                                     |
| Aquacultura                        | Diurno               | 25                        | 3   | 3  | 4   | 3  | 13                        | 12                                     |
| Arquitetura e Urbanismo            | Diurno               | 45                        | 7   | 5  | 6   | 5  | 23                        | 22                                     |
| Arquitetura e Urbanismo            | Noturno              | 30                        | 5   | 3  | 4   | 3  | 15                        | 15                                     |
| Arquivologia                       | Noturno              | 40                        | 6   | 4  | 6   | 4  | 20                        | 20                                     |
| Biblioteconomia                    | Diurno               | 37                        | 5   | 4  | 5   | 5  | 19                        | 18                                     |
| Biblioteconomia                    | Noturno              | 40                        | 6   | 4  | 6   | 4  | 20                        | 20                                     |
| Biomedicina                        | Noturno              | 20                        | 3   | 2  | 3   | 2  | 10                        | 10                                     |
| Ciência da Computação              | Diurno               | 40                        | 5   | 4  | 6   | 5  | 20                        | 20                                     |
| Ciências Atuariais                 | Diurno               | 25                        | 4   | 3  | 4   | 2  | 13                        | 12                                     |
| Ciências Biológicas                | Diurno               | 50                        | 7   | 5  | 7   | 6  | 25                        | 25                                     |
| Ciências Biológicas – Licenciatura | Noturno              | 50                        | 7   | 6  | 7   | 5  | 25                        | 25                                     |
| Ciências Contábeis                 | Noturno              | 40                        | 5   | 4  | 6   | 5  | 20                        | 20                                     |
| Ciências do Estado                 | Tarde                | 50                        | 7   | 6  | 7   | 5  | 25                        | 25                                     |
| Ciências Econômicas                | Diurno               | 40                        | 5   | 5  | 6   | 4  | 20                        | 20                                     |
| Ciências Sociais                   | Diurno               | 40                        | 5   | 4  | 6   | 5  | 20                        | 20                                     |
| Ciências Socioambientais           | Noturno              | 50                        | 7   | 6  | 7   | 5  | 25                        | 25                                     |
| Controladoria e Finanças           | Diurno               | 50                        | 7   | 6  | 7   | 5  | 25                        | 25                                     |

|  |         |     |    |    |    |    |    |    |
|--|---------|-----|----|----|----|----|----|----|
| Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis | Diurno  | 30  | 5  | 3  | 4  | 3  | 15 | 15 |
| Curso Superior de Tecnologia em Radiologia         | Noturno | 40  | 5  | 4  | 6  | 5  | 20 | 20 |
| Direito  | Diurno  | 100 | 14 | 11 | 13 | 12 | 50 | 50 |
| Direito  | Noturno | 100 | 13 | 12 | 14 | 11 | 50 | 50 |
| Educação Física – Bacharelado                      | Diurno  | 30  | 4  | 3  | 5  | 3  | 15 | 15 |
| Educação Física – Licenciatura                     | Diurno  | 30  | 5  | 3  | 4  | 3  | 15 | 15 |
| Enfermagem   | Diurno  | 48  | 6  | 6  | 7  | 5  | 24 | 24 |
| Engenharia Aeroespacial                            | Diurno  | 25  | 4  | 3  | 3  | 2  | 12 | 13 |
| Engenharia Ambiental                               | Diurno  | 25  | 4  | 3  | 3  | 3  | 13 | 12 |
| Engenharia Civil                                   | Diurno  | 100 | 14 | 12 | 13 | 11 | 50 | 50 |
| Engenharia de Controle e Automação                 | Diurno  | 40  | 5  | 5  | 5  | 5  | 20 | 20 |
| Engenharia de Controle e Automação                 | Noturno | 25  | 4  | 3  | 4  | 2  | 13 | 12 |
| Engenharia de Minas                                | Diurno  | 30  | 4  | 3  | 5  | 3  | 15 | 15 |
| Engenharia de Produção                             | Diurno  | 45  | 6  | 5  | 6  | 5  | 22 | 23 |
| Engenharia de Sistemas                             | Noturno | 25  | 4  | 3  | 3  | 3  | 13 | 12 |
| Engenharia Elétrica                                | Diurno  | 50  | 7  | 6  | 7  | 5  | 25 | 25 |
| Engenharia Mecânica                                | Diurno  | 40  | 6  | 5  | 5  | 4  | 20 | 20 |
| Engenharia Mecânica                                | Noturno | 40  | 5  | 4  | 6  | 5  | 20 | 20 |
| Engenharia Metalúrgica                             | Diurno  | 30  | 5  | 3  | 4  | 3  | 15 | 15 |
| Engenharia Química                                 | Diurno  | 30  | 5  | 3  | 4  | 3  | 15 | 15 |
| Estatística  | Diurno  | 45  | 7  | 5  | 6  | 5  | 23 | 22 |
| Farmácia   | Diurno  | 66  | 9  | 7  | 9  | 8  | 33 | 33 |
| Farmácia   | Noturno | 40  | 5  | 4  | 6  | 5  | 20 | 20 |
| Filosofia  | Diurno  | 45  | 7  | 5  | 6  | 5  | 23 | 22 |
| Filosofia  | Noturno | 40  | 6  | 4  | 6  | 4  | 20 | 20 |
| Física   | Diurno  | 40  | 6  | 4  | 5  | 5  | 20 | 20 |
| Física -   | Noturno | 40  | 6  | 4  | 6  | 4  | 20 | 20 |



|  |          |             |            |            |            |            |             |             |
|--|----------|-------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|
| Licenciatura   |          |             |            |            |            |            |             |             |
| Fisioterapia   | Diurno   | 37          | 6          | 3          | 5          | 4          | 18          | 19          |
| Fonoaudiologia   | Diurno   | 25          | 3          | 3          | 4          | 2          | 12          | 13          |
| Geografia  | Diurno   | 40          | 6          | 4          | 6          | 4          | 20          | 20          |
| Geologia   | Diurno   | 35          | 5          | 4          | 5          | 4          | 18          | 17          |
| Gestão de Serviços de Saúde  | Noturno  | 50          | 7          | 6          | 7          | 5          | 25          | 25          |
| Gestão Pública   | Noturno  | 40          | 6          | 4          | 6          | 4          | 20          | 20          |
| História   | Diurno   | 44          | 6          | 5          | 6          | 5          | 22          | 22          |
| Jornalismo   | Noturno  | 40          | 6          | 4          | 6          | 4          | 20          | 20          |
| Letras   | Diurno   | 80          | 11         | 9          | 11         | 9          | 40          | 40          |
| Letras   | Noturno  | 130         | 18         | 15         | 17         | 15         | 65          | 65          |
| Matemática   | Diurno   | 40          | 5          | 5          | 5          | 5          | 20          | 20          |
| Matemática - Licenciatura  | Noturno  | 40          | 6          | 4          | 6          | 4          | 20          | 20          |
| Matemática Computacional   | Diurno   | 20          | 3          | 2          | 3          | 2          | 10          | 10          |
| Medicina   | Integral | 160         | 21         | 19         | 22         | 18         | 80          | 80          |
| Medicina Veterinária   | Diurno   | 60          | 8          | 6          | 9          | 7          | 30          | 30          |
| Nutrição   | Diurno   | 36          | 5          | 4          | 5          | 4          | 18          | 18          |
| Odontologia  | Diurno   | 72          | 10         | 8          | 10         | 8          | 36          | 36          |
| Pedagogia  | Noturno  | 66          | 10         | 7          | 9          | 7          | 33          | 33          |
| Psicologia   | Diurno   | 66          | 9          | 8          | 9          | 7          | 33          | 33          |
| Publicidade e Propaganda   | Diurno   | 40          | 6          | 4          | 6          | 4          | 20          | 20          |
| Química  | Diurno   | 50          | 7          | 6          | 7          | 5          | 25          | 25          |
| Química Tecnológica (Bacharelado)  | Noturno  | 40          | 6          | 4          | 6          | 4          | 20          | 20          |
| Relações Econômicas Internacionais   | Noturno  | 50          | 7          | 6          | 7          | 5          | 25          | 25          |
| Sistemas de Informação <sup>(2)</sup>                                      | Noturno  | 40          | 6          | 5          | 5          | 4          | 20          | 20          |
| Terapia Ocupacional  | Diurno   | 33          | 5          | 4          | 4          | 4          | 17          | 16          |
| Turismo  | Diurno   | 30          | 5          | 3          | 4          | 3          | 15          | 15          |
| <b>Total de vagas em Belo Horizonte ofertadas exclusivamente pelo Sisu</b> | -        | <b>3325</b> | <b>471</b> | <b>369</b> | <b>465</b> | <b>361</b> | <b>1666</b> | <b>1659</b> |

<sup>(1)</sup> Algumas disciplinas serão ofertadas no turno diurno (Habilitação em Arqueologia).

<sup>(2)</sup> Atividades didáticas a partir das 17 horas

**QUADRO 2**  
**Cursos e vagas oferecidos em Montes Claros (MG), no primeiro período letivo de 2016**  
**Processo Seletivo Sisu/UFMG – 1ª edição de 2016**

| Curso  | Total geral de vagas |                           | Vagas reservadas para a Rede Pública                                    |  |   |  | Total de vagas reservadas | Total de vagas para Ampla Concorrência |
|--|----------------------|---------------------------|---|--|---|--|---------------------------|--|
|  | Turno                | Vagas - Primeiro semestre | Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> |  | Renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> |  |                           |  |
|  |                      |                           | Auto-declarados pretos, pardos ou indígenas                             | Não declarados pretos, pardos ou indígenas | Auto-declarados pretos, pardos ou indígenas                               | Não declarados pretos, pardos ou indígenas |                           |  |
| Administração  | Noturno              | 40                        | 6   | 4  | 6   | 4  | 20                        | 20                                     |
| Agronomia  | Diurno               | 40                        | 6   | 4  | 6   | 4  | 20                        | 20                                     |
| Engenharia de Alimentos  | Diurno               | 40                        | 6   | 4  | 6   | 4  | 20                        | 20                                     |
| Engenharia Agrícola e Ambiental  | Diurno               | 40                        | 6   | 4  | 6   | 4  | 20                        | 20                                     |
| Engenharia Florestal   | Diurno               | 40                        | 6   | 4  | 6   | 4  | 20                        | 20                                     |
| Zootecnia  | Diurno               | 40                        | 6   | 4  | 6   | 4  | 20                        | 20                                     |
| <b>Total de vagas em Montes Claros, ofertadas exclusivamente pelo Sisu</b> |                      | <b>240</b>                | <b>36</b>   | <b>24</b>                                  | <b>36</b>   | <b>24</b>                                  | <b>120</b>                | <b>120</b>                             |

**QUADRO 3**  
**Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte (MG), no segundo período letivo de 2016**  
**Processo Seletivo Sisu/UFMG – 1ª edição de 2016**

| Curso         | Total geral de vagas |                          | Vagas reservadas para a Rede Pública                                    |  |   |  | Total de vagas reservadas | Total de vagas para Ampla Concorrência |
|---------------|----------------------|--------------------------|---|--|---|--|---------------------------|--|
|               | Turno                | Vagas - Segundo semestre | Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> |  | Renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> |  |                           |  |
|               |                      |                          | Auto-declarados pretos, pardos ou indígenas                             | Não declarados pretos, pardos ou indígenas | Auto-declarados pretos, pardos ou indígenas                               | Não declarados pretos, pardos ou indígenas |                           |  |
| Administração | Diurno               | 50                       | 7   | 6  | 7   | 5  | 25                        | 25                                     |
| Aquacultura   | Diurno               | 25                       | 4   | 3  | 3   | 2  | 12                        | 13                                     |

|  |         |     |    |    |    |    |    |    |
|--|---------|-----|----|----|----|----|----|----|
| Arquitetura e Urbanismo                    | Diurno  | 45  | 6  | 5  | 6  | 5  | 23 | 23 |
| Arquitetura e Urbanismo                    | Noturno | 30  | 4  | 3  | 5  | 3  | 15 | 15 |
| Biblioteconomia                            | Diurno  | 45  | 7  | 5  | 6  | 4  | 22 | 23 |
| Biomedicina                                | Noturno | 20  | 3  | 2  | 3  | 2  | 10 | 10 |
| Ciência da Computação                      | Diurno  | 40  | 6  | 5  | 5  | 4  | 20 | 20 |
| Ciências Biológicas                        | Diurno  | 50  | 7  | 6  | 7  | 5  | 25 | 25 |
| Ciências Biológicas - Licenciatura         | Noturno | 50  | 7  | 5  | 7  | 6  | 25 | 25 |
| Ciências Contábeis                         | Noturno | 40  | 6  | 5  | 5  | 4  | 20 | 20 |
| Ciências Econômicas                        | Diurno  | 40  | 6  | 4  | 5  | 5  | 20 | 20 |
| Ciências Sociais                           | Diurno  | 40  | 6  | 5  | 5  | 4  | 20 | 20 |
| Curso Superior de Tecnologia em Radiologia | Noturno | 40  | 6  | 5  | 5  | 4  | 20 | 20 |
| Direito                                    | Diurno  | 100 | 13 | 12 | 14 | 11 | 50 | 50 |
| Direito                                    | Noturno | 100 | 14 | 11 | 13 | 12 | 50 | 50 |
| Educação Física - Bacharelado              | Diurno  | 30  | 5  | 3  | 4  | 3  | 15 | 15 |
| Educação Física - Bacharelado              | Noturno | 30  | 5  | 3  | 4  | 3  | 15 | 15 |
| Educação Física - Licenciatura             | Diurno  | 30  | 4  | 3  | 5  | 3  | 15 | 15 |
| Enfermagem                                 | Diurno  | 48  | 7  | 5  | 6  | 6  | 24 | 24 |
| Engenharia Aeroespacial                    | Diurno  | 25  | 3  | 3  | 4  | 3  | 13 | 12 |
| Engenharia Ambiental                       | Diurno  | 25  | 3  | 3  | 4  | 2  | 12 | 13 |
| Engenharia Civil                           | Diurno  | 100 | 13 | 11 | 14 | 12 | 50 | 50 |
| Engenharia de Controle e Automação         | Diurno  | 40  | 6  | 4  | 6  | 4  | 20 | 20 |
| Engenharia de Controle e Automação         | Noturno | 25  | 3  | 3  | 3  | 3  | 12 | 13 |
| Engenharia de Minas                        | Diurno  | 30  | 5  | 3  | 4  | 3  | 15 | 15 |
| Engenharia de Produção                     | Diurno  | 45  | 7  | 5  | 6  | 5  | 23 | 22 |
| Engenharia de Sistemas                     | Noturno | 25  | 3  | 3  | 4  | 2  | 12 | 13 |
| Engenharia Elétrica                        | Diurno  | 50  | 7  | 5  | 7  | 6  | 25 | 25 |

|   |          |             |            |            |            |            |             |             |
|---|----------|-------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|
| Engenharia Mecânica   | Diurno   | 40          | 5          | 4          | 6          | 5          | 20          | 20          |
| Engenharia Mecânica   | Noturno  | 40          | 6          | 5          | 5          | 4          | 20          | 20          |
| Engenharia Metalúrgica  | Diurno   | 30          | 4          | 3          | 5          | 3          | 15          | 15          |
| Engenharia Química  | Diurno   | 30          | 4          | 3          | 5          | 3          | 15          | 15          |
| Farmácia  | Diurno   | 66          | 9          | 8          | 9          | 7          | 33          | 33          |
| Farmácia  | Noturno  | 40          | 6          | 5          | 5          | 4          | 20          | 20          |
| Física  | Diurno   | 40          | 5          | 5          | 6          | 4          | 20          | 20          |
| Fisioterapia  | Diurno   | 38          | 5          | 5          | 6          | 4          | 20          | 18          |
| Fonoaudiologia  | Diurno   | 25          | 4          | 3          | 3          | 3          | 13          | 12          |
| Geografia - Licenciatura  | Noturno  | 80          | 11         | 9          | 11         | 9          | 40          | 40          |
| Gestão de Serviços de Saúde   | Noturno  | 50          | 7          | 5          | 7          | 6          | 25          | 25          |
| Gestão Pública  | Noturno  | 40          | 5          | 5          | 5          | 5          | 20          | 20          |
| História - Licenciatura   | Noturno  | 44          | 6          | 5          | 6          | 5          | 22          | 22          |
| Jornalismo  | Diurno   | 20          | 3          | 2          | 3          | 2          | 10          | 10          |
| Letras  | Diurno   | 80          | 11         | 9          | 11         | 9          | 40          | 40          |
| Letras  | Noturno  | 130         | 17         | 15         | 18         | 15         | 65          | 65          |
| Matemática  | Diurno   | 40          | 6          | 4          | 6          | 4          | 20          | 20          |
| Medicina  | Integral | 160         | 22         | 18         | 21         | 19         | 80          | 80          |
| Medicina Veterinária  | Diurno   | 60          | 9          | 7          | 8          | 6          | 30          | 30          |
| Museologia  | Diurno   | 40          | 6          | 4          | 6          | 4          | 20          | 20          |
| Nutrição  | Diurno   | 36          | 5          | 4          | 5          | 4          | 18          | 18          |
| Odontologia   | Diurno   | 72          | 10         | 8          | 10         | 8          | 36          | 36          |
| Pedagogia   | Matutino | 66          | 10         | 7          | 9          | 7          | 33          | 33          |
| Psicologia  | Diurno   | 66          | 9          | 7          | 9          | 8          | 33          | 33          |
| Química – Licenciatura  | Noturno  | 40          | 6          | 4          | 6          | 4          | 20          | 20          |
| Relações Públicas   | Diurno   | 20          | 3          | 2          | 3          | 2          | 10          | 10          |
| Sistemas de Informação <sup>(1)</sup>                                       | Noturno  | 40          | 5          | 4          | 6          | 5          | 20          | 20          |
| Terapia Ocupacional   | Diurno   | 33          | 5          | 3          | 5          | 3          | 16          | 17          |
| Turismo   | Diurno   | 30          | 4          | 3          | 5          | 3          | 15          | 15          |
| <b>Total de vagas em Belo Horizonte, ofertadas exclusivamente pelo Sisu</b> | -        | <b>2714</b> | <b>381</b> | <b>302</b> | <b>377</b> | <b>296</b> | <b>1356</b> | <b>1358</b> |

<sup>(1)</sup> Atividades acadêmicas a partir das 17 horas.

|                             |             |            |            |            |            |             |             |
|-----------------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|
| <b>Total geral de vagas</b> | <b>6279</b> | <b>888</b> | <b>695</b> | <b>878</b> | <b>681</b> | <b>3142</b> | <b>3137</b> |
|-----------------------------|-------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|

4.4 A relação dos cursos com mais de uma habilitação, a serem oferecidos pela UFMG em 2016, com suas respectivas modalidades, está relacionada no **QUADRO 4** deste Edital.

**QUADRO 4 - Cursos com mais de uma Habilitação**

| <b>Curso</b>    | <b>Tipo</b>      | <b>Habilitação</b>    |
|-----------------|------------------|-----------------------|
| Antropologia    | Bacharelado      | Antropologia          |
|                 |                  | Arqueologia           |
| Letras (diurno) | Licenciatura     | Inglês                |
|                 |                  | Português             |
|                 |                  | Português/Francês     |
|                 |                  | Português/grego       |
|                 |                  | Português/Italiano    |
|                 |                  | Português/Latim       |
|                 |                  | Bacharelado           |
|                 | Grego            |                       |
|                 | Inglês           |                       |
|                 | Italiano         |                       |
|                 | Latim            |                       |
|                 | Linguística      |                       |
|                 | Letras (noturno) | Licenciatura          |
| Alemão          |                  |                       |
| Espanhol        |                  |                       |
| Inglês          |                  |                       |
| Português       |                  |                       |
| Bacharelado     |                  | Português/Alemão      |
|                 |                  | Alemão                |
|                 |                  | Espanhol              |
|                 |                  | Inglês                |
|                 |                  | Português             |
| Psicologia      | Bacharelado      | Psicologia            |
|                 | Psicólogo        | Formação de Psicólogo |

4.5 As atividades acadêmicas dos cursos de graduação diurnos da UFMG serão oferecidas nos turnos da manhã e da tarde.

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

5.1 A classificação e seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Sisu – primeira edição de 2016 para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFMG em **2016** serão realizadas por meio de chamada(s) regular(es) divulgada(s) no **Portal do Sisu**, nas páginas <[www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)> e <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>. A(s) chamada(s) referente(s) à Lista de Espera será(ão) divulgadas **exclusivamente** na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>, conforme disposto na Portaria nº 21 de 5 de novembro de 2012. Não serão fornecidas informações sobre a(s) chamada(s) de candidatos por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além das especificadas acima.

5.2 Será convocado para Registro Acadêmico e Matrícula o candidato selecionado para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2016, dentro do limite de vagas oferecidas para o curso, conforme definido no item 1.3 deste Edital, respeitando a opção pelas modalidades descritas no item 2.3 e no item 3 deste Edital. A classificação será efetuada conforme disposto pelas normas estabelecidas para o Processo Seletivo Sisu - primeira edição de 2016.

## **6 DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SISU - primeira edição de 2016**

---

6.1 Os candidatos convocados para Registro Acadêmico em 2016 deverão efetuar seu pré-registro acadêmico no sistema da UFMG, em data a ser definida e divulgada na página [www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu), conforme as instruções para o pré-registro acadêmico, que serão divulgadas juntamente com a(s) chamada(s) do Processo Seletivo Sisu - primeira edição de 2016, na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>.

6.2 O **pré-registro acadêmico** deverá ser efetuado via *Internet*, na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>. Para candidatos que não disponham de acesso à *Internet*, o DRCA disponibilizará microcomputadores, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, em data a ser informada em instruções que serão divulgadas juntamente com as chamadas do Processo Seletivo Sisu - primeira edição de 2016, na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>.

6.3 O DRCA divulgará, exclusivamente, pela página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>, a relação dos candidatos que tiveram o seu pré-registro acadêmico efetuado, bem como a definição do semestre de entrada, para que possam efetivar o registro acadêmico definitivo e a matrícula em atividades acadêmicas curriculares. Em hipótese alguma será permitido aos candidatos escolher o semestre de entrada. Na hipótese de o candidato classificado para ocupar vaga prevista para o segundo período letivo de 2016 ser convocado para antecipar seu ingresso na UFMG para o primeiro período letivo de 2016, ele deverá, obrigatoriamente, realizar todos os procedimentos previstos para Registro Acadêmico e Matrícula para o primeiro período letivo de 2016. Esse procedimento observará, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

6.4 O candidato convocado para antecipar sua entrada para o primeiro período letivo de 2016, se não efetuar os procedimentos de alteração do semestre de seu ingresso na UFMG, na data determinada para esse procedimento, perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente deste processo seletivo.

6.5 O DRCA poderá adotar o procedimento presencial de efetuar o registro acadêmico definitivo dos candidatos classificados em etapas distintas, ou seja, um período para candidatos classificados para o 1º período letivo de 2016 e outro período para os candidatos classificados para o 2º período letivo de 2016. Toda informação sobre

esse procedimento será divulgada na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>.

- 6.6 O registro acadêmico definitivo e a matrícula inicial em Atividades Acadêmicas Curriculares dos candidatos classificados no Processo Seletivo Sisu – primeira edição de 2016, dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis, serão realizados **presencialmente**, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA da UFMG, em datas e horários a serem estipulados em escala para registro acadêmico definitivo e matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares. O DRCA divulgará instruções e escala para registro acadêmico definitivo e matrícula dos candidatos classificados, juntamente, com a(s) chamada(s) do Processo Seletivo Sisu - primeira edição de 2016, **exclusivamente** na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>.

O registro acadêmico definitivo e a matrícula para os cursos de graduação serão realizados, **presencialmente**, em local a ser definido no *Campus* Pampulha da UFMG, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – Belo Horizonte – Minas Gerais, **exceto** para os candidatos classificados no curso de Administração (Montes Claros), bem como nos cursos oferecidos apenas em Montes Claros - Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia - cujo registro acadêmico definitivo e cuja matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares serão realizados, **presencialmente**, no Instituto de Ciências Agrárias-ICA, no *Campus* Regional da UFMG, na Avenida Universitária, 1.000, Bairro Universitário - Montes Claros - Minas Gerais.

Para tanto, nos dois casos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos **originais e cópias legíveis** ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA, por todos os candidatos classificados:

- a) **recibo do pré-registro acadêmico em curso de graduação da UFMG;**
- b) **certificado de conclusão do Ensino Médio**, ou equivalente;
- c) **histórico escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato selecionado na modalidade de vaga reservada, no histórico escolar deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira);
- d) **documento de identidade** (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com visto temporário de estudante válido);
- f) **documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;**
- g) **documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar**, para candidato do sexo masculino maior de 18 anos (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação deste documento);
- h) **CPF;**
- i) **uma fotografia 3x4 recente;**
- j) **declaração** preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei

nº 12.089/2009 (modelo disponível na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>).

Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, que tiverem concluído o **Ensino Médio no exterior**, deverão apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio e ao histórico escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

- 6.7 No ato do registro acadêmico definitivo, o candidato convocado que tiver optado por concorrer a uma vaga em modalidade de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para o tipo de modalidade de vaga escolhido, mediante a apresentação, ao DRCA, de original e de uma cópia dos documentos listados no Anexo I deste Edital, para análise.
- 6.8 Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem que faça jus à vaga na UFMG, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá seu registro acadêmico definitivo e sua matrícula cancelados, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado. O DRCA divulgará, após o período de registro acadêmico definitivo e matrícula, na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>, as relações dos candidatos a vagas nas modalidades de vagas reservadas, que tiverem registro e matrícula respectivamente confirmados e não confirmados.
- 6.9 Na hipótese de se comprovar fraude, ou se for verificada inexatidão na documentação comprobatória prevista nas **alíneas de “a” a “j” do item 6.6**, bem como **na alínea “b” do item 3.1 deste Edital**, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, o candidato envolvido será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Sisu - primeira edição de 2016 e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis, quando for o caso.
- 6.10 É vedada, por lei, a matrícula simultânea, em curso(s) de graduação, em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal (Lei nº 12.089/2009). O convocado para Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG, que já estiver matriculado em curso de graduação de instituição pública de ensino superior brasileira, não poderá efetuar seu registro acadêmico definitivo e matrícula na UFMG. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e com outros órgãos para a conferência desta informação.
- 6.11 No ato do registro acadêmico definitivo e matrícula, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato selecionado, mediante coleta de impressões digitais e fotografia digital. Essas informações comporão o Registro Acadêmico dos alunos na UFMG e poderão ser utilizadas para fim de identificação na Universidade.
- 6.12 **Não será permitido o Registro Acadêmico e a Matrícula de candidato que, embora classificado no Processo Seletivo Sisu - primeira edição de 2016 para a UFMG, já estiver matriculado em curso na UFMG.**



- 6.13 O candidato que for aprovado para um curso em que já possuir registro acadêmico ativo na UFMG não receberá novo número de registro acadêmico, nem ocupará nova vaga, exceto nos casos de desligamento resultantes do inciso II, alínea b, do art. 41 do Regimento Geral da UFMG.
- 6.14 **Perderá automaticamente o direito à vaga para a qual foi classificado e será considerado formalmente desistente** o candidato que não efetuar o pré-registro acadêmico, o registro acadêmico definitivo e a matrícula na data estabelecida para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar, no ato do registro definitivo e da matrícula, algum dos documentos listados no item 6. 6 e no Anexo I deste Edital.
- 6.15 As vagas não ocupadas ao final da(s) chamada(s) regular(es) do Processo Seletivo Sisu – primeira edição de 2016 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera Sisu - primeira edição de 2016. Para constar na Lista de Espera do Processo Seletivo Sisu-primeira edição de 2016, o candidato classificado deverá, obrigatoriamente, manifestar, na página <[www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)>, seu interesse pela vaga, durante o período especificado no Edital do Processo Seletivo Sisu - primeira edição de 2016, conforme o edital do MEC.
- 6.16 A UFMG poderá convocar os candidatos classificados em Lista de Espera do Processo Seletivo Sisu - primeira edição de 2016, que ainda não tiverem sido convocados para efetivar o pré-registro acadêmico, para confirmarem seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMG. Nessa hipótese, tal procedimento será realizado **exclusivamente** na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>, em data a ser divulgada em edital específico para o preenchimento de vagas em Lista de Espera do Processo Seletivo do Sisu - primeira edição de 2016.
- 6.17 Serão divulgados em edital específico da UFMG na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>, informações e procedimentos referentes às chamadas de candidatos classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo Sisu - primeira edição de 2016, para que estes procedam ao pré-registro acadêmico, ao registro acadêmico definitivo e à matrícula.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 7.1 O Termo de Adesão ao Sisu - primeira edição de 2016 e as disposições e instruções contidas na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)> constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.2 A UFMG poderá, a seu critério, visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)> e publicadas em Diário Oficial, em prazo hábil, por meio de editais suplementares, ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

- 7.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo do Sisu - primeira edição de 2016 implica o conhecimento das normas estabelecidas na Portaria Normativa do MEC nº 21/2012 e dos termos fixados neste Edital, bem como sua concordância expressa com o teor dos regulamentos citados neste item.
- 7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Pró-Reitoria de Graduação da UFMG**.
- 7.5 A inscrição do candidato para concorrer a vaga em curso presencial de graduação da UFMG com entrada em 2016, por meio do Processo Seletivo Sisu-primeira edição de 2016 implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 7.6 Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de **até 5 (cinco) dias**, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação da UFMG. Em hipótese alguma, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.
- 7.7 O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o ingresso de estudantes nos cursos de graduação oferecidos pela UFMG para o ano de 2016, conforme especificado nos quadros 1, 2 e 3, deste Edital.
- 7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

| Especificação da modalidade de Reserva de Vagas   | O candidato selecionado deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:   |
|---|--|
| <p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012)</p> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).</li><li>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).</li><li>3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página &lt;<a href="http://www.ufmg.br/sisu">www.ufmg.br/sisu</a>&gt;.<br/><b>(SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS</b> que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</li><li>4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Sisu-2016. (**) (uma cópia).</li><li>5. Formulário para aquele que se autodeclarar preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado, conforme modelo disponível no endereço eletrônico &lt;<a href="http://www.ufmg.br/sisu">www.ufmg.br/sisu</a>&gt;.</li><li>6. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página &lt;<a href="http://www.ufmg.br/sisu">www.ufmg.br/sisu</a>&gt;).</li><li>7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).</li><li>8. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).</li><li>9. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos</li></ol> |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia).</p> <p>10. CPF (duas cópias).</p> <p>11. Uma fotografia 3x4, recente.</p> <p>12. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is).</p>  |
| <p>Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012)</p> | <p>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).</p> <p>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).</p> <p>3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página &lt;<a href="http://www.ufmg.br/sisu">www.ufmg.br/sisu</a>&gt;).</p> <p><b>(SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS,</b> que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Sisu-2016 (***) (uma cópia).</p> <p>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias)</p> <p>6. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página &lt;<a href="http://www.ufmg.br/sisu">www.ufmg.br/sisu</a>&gt;).</p> <p>7. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).</p> <p>8. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>9. CPF (duas cópias).</p> <p>10. Uma fotografia 3x4, recente.</p> |

|   |  |
|---|--|
|   | 11. Comprovante de endereço recente, em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is).  |
| Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda (art. 14. II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012). | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia)</li> <li>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).</li> <li>3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular. (Modelo disponível na página &lt;<a href="http://www.ufmg.br/sisu">www.ufmg.br/sisu</a>&gt;).</li> </ol> <p><b>(SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS</b> que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>4. Formulário preenchido e assinado para aquele que se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme modelo disponível no endereço eletrônico &lt;<a href="http://www.ufmg.br/sisu">www.ufmg.br/sisu</a>&gt;.</li> <li>5. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página &lt;<a href="http://www.ufmg.br/sisu">www.ufmg.br/sisu</a>&gt;).</li> <li>6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).</li> <li>7. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).</li> <li>8. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia).</li> <li>9. CPF (duas cópias).</li> <li>10. Uma fotografia 3x4 recente.</li> </ol> |
| Candidatos que, independentemente da renda (art. 14. II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham   | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (*) (uma cópia).</li> <li>2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).</li> <li>3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou,</li> </ol>  |

|   |  |
|---|--|
| <p>cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012)</p> | <p>em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página &lt;<a href="http://www.ufmg.br/sisu">www.ufmg.br/sisu</a>&gt;.</p> <p><b>(SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS</b> que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).</li> <li>5. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).</li> <li>6. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia).</li> <li>7. CPF (duas cópias).</li> <li>8. Uma fotografia 3x4 recente.</li> </ol> |
|---|--|

(\*) No caso de candidato selecionado na Modalidade Reserva de Vagas, no Histórico Escolar, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública brasileira.

(\*\*) **Relação dos comprovantes de renda** a serem apresentados no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, de acordo com a situação socioeconômica familiar do candidato:

**a) Comprovantes de renda do candidato e do seu núcleo familiar**

Fotocópia completa de Declaração de Imposto de Renda recente, de Pessoa Física, do candidato e dos pais/responsável pelo candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR preenchida e assinada (formulário disponível na página <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>).

Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do candidato, que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal. (Endereço para consulta:<[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>).

**b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS do candidato e dos pais/responsável pelo candidato**

|  |
|--|
| <p>Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que seja comprovado o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) e, se for o caso, fotocópia da CTPS dos demais membros do grupo familiar que a tiverem.</p> <p>. Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício, ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuem esse documento.</p> |
| <p><b>c) Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público</b> deverá comprovar também o valor bruto do salário recebido, mediante a apresentação de fotocópia do contracheque ou de declaração do empregador, da qual constem o cargo e o salário mensal dos últimos três meses.</p>  |
| <p><b>d) Quem é autônomo ou profissional liberal</b> deverá comprovar também sua renda, mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomos-RPA dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição.</p>  |
| <p><b>e) Quem é proprietário de microempresa</b> – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar também fotocópia do Recibo de Retirada <i>Pró- labore</i> dos últimos três meses e fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.</p>   |
| <p><b>f) Quem é aposentado ou pensionista do INSS</b> ou recebe Benefício de Prestação Continuada-BPC deverá apresentar também fotocópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto.</p> <p><b>ATENÇÃO: Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço &lt;<a href="http://www.previdenciasocial.gov.br">www.previdenciasocial.gov.br</a>&gt; - Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do seu benefício e imprimir o extrato então apresentado.</b></p>   |
| <p><b>g) Quem é taxista</b> deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, emitida para fim de comprovação da renda mensal do Interessado.</p>   |
| <p><b>h) Quem tem renda proveniente de aluguel(guéis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis)</b> deverá apresentar fotocópia do(s) respectivo(s) contratos(s), em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente.</p>   |
| <p><b>i) Quem é proprietário ou produtor rural</b> deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.</p>   |
| <p><b>j) Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda</b> – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do comprovante de recebimento do benefício.</p>  |
| <p><b>k) Quem recebe pensão alimentícia</b> deverá apresentar fotocópia do comprovante de pagamento da pensão ou do INSS dos últimos três meses. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada, em que conste o valor recebido nos últimos três meses. Formulário disponível na página &lt;<a href="http://www.ufmg.br/sisu">www.ufmg.br/sisu</a>&gt;.</p>   |

**1) Família sem renda**, que esteja recebendo ajuda de terceiros, deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela.

**Documentação complementar do candidato e do seu grupo familiar.**

- a) Fotocópia de Certidão de Óbito, se for o caso.
- b) Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário, se for o caso.
- c) Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso.
- d) Fotocópia de Comprovante (s) de Recebimento/Pagamento de pensão alimentícia, se for o caso.
- e) Fotocópia de outros documentos que comprovem situações especiais nessa área.

**IMPORTANTE:**

- 1) O candidato selecionado em modalidade Reserva de Vagas terá seu Registro Acadêmico e Matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade de reserva de vagas para a qual foi classificado, este terá seu registro acadêmico e sua matrícula cancelados e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
- 2) O candidato selecionado no Processo Seletivo Sisu-2016, optante pela Reserva de Vagas, no ato do registro acadêmico e da matrícula, ou a qualquer momento em que lhe for solicitado, deverá apresentar, obrigatoriamente, de acordo com a modalidade de vaga pela qual fez opção, original e cópia de comprovantes de renda dos últimos três meses, de todos os membros do seu grupo familiar que declararam renda, conforme descrito na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/12, Seção II – Da Condição de Renda – Art. 7º - nº I – *“Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino”*.
- 3) **As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas ao candidato.**

=====